



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 07, DE 10 DE JULHO DE 2019.

**EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA OBTENÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS EM NÍVEL DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS DA FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DE SUL**

**1. FINALIDADE**

1.1. Abrir as inscrições e estabelecer os critérios de seleção de bolsistas do Programa de Demanda Social da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), nível de Mestrado, junto ao Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens da UFMS.

**2. DA CONCESSÃO DE BOLSAS**

2.1. Permitir que alunos em nível de Mestrado possam se dedicar integralmente ao projeto de pesquisa e ao curso, além de atividades em qualquer uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens da UFMS.

**3. ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições de candidatos para obtenção de bolsa de estudos prevista neste Edital serão realizadas nos dias 11 e 12 de julho de 2019 (até as 14h00), pelo e-mail da Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação (FAALC) - Curso de Mestrado em Estudos de Linguagens - [ppgel.faalc@ufms.br](mailto:ppgel.faalc@ufms.br), para seleção de bolsistas do Programa de Demanda Social da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), nível de Mestrado, junto ao Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens da UFMS, por meio do preenchimento e envio de Formulário de Inscrição disponibilizado na página do PPGEL (<https://ppgel.ufms.br/>). Acessar aba: Programa/Planejamento/Documentos Importantes/Formulário de manifestação de interesse em bolsa.

**4. CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE BOLSA**

4.1. Serão oferecidas inicialmente 5 (três) bolsas a alunos que não exerçam qualquer atividade remunerada, mesmo que autônoma, previstas na Resolução nº 52 de 09 de abril de 2015 da UFMS e na Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 da CAPES.

**5. DO BOLSISTA SERÁ EXIGIDO**

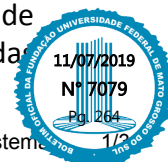
5.1. Elaborar Relatório de Atividades Semestral a ser submetido à aprovação da Comissão de Bolsas do PPGEL, o apoio às disciplinas na graduação, a participação em projetos de pesquisas e publicações de artigos em periódicos relevantes da área com professores da Linha de Pesquisa em que esteja envolvido e outras atividades de acordo com recomendações do orientador e do Colegiado;

5.2. Dedicar-se exclusivamente as atividades do projeto de pesquisa e do PPGEL;

5.3. Cumprir a disciplina de Estágio Docência oferecida na grade curricular do Programa;

5.4. Ser aprovado nas disciplinas do programa;

5.6. Cumprir todas as normas estabelecidas pela Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010 e pela Resolução nº 52 de 09 de abril de 2015 da UFMS. O não cumprimento da



normas pode acarretar em perda da bolsa, mediante as regras estabelecidas pelo presente Programa de Pós-Graduação com base nas Portarias supracitadas.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo contemplará alunos segundo a ordem de classificação final dos candidatos referente à seleção 2018.2 (EDITAL/PPGEL EDITAL N° 01, DE 1° DE MARÇO DE 2018), sempre respeitando a disponibilidade de bolsas oferecidas pela CAPES e a distribuição equitativa entre as linhas de pesquisa do PPGEL/UFMS. A Comissão de Bolsas verificará se o candidato contempla as solicitações exigidas pela UFMS e pela CAPES.

6.2. Os critérios de desempate, caso houver, serão, respectivamente: 1) nota da prova escrita no processo seletivo de ingresso no PPGEL; 2) nota da arguição do anteprojeto de pesquisa no processo seletivo de ingresso no PPGEL.

6.3 O candidato deverá enviar digitalizados, pelo e-mail da Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação (FAALC) – [ppgel.faalc@ufms.br](mailto:ppgel.faalc@ufms.br), os documentos exigidos pelo presente edital na data estabelecida no item 3.1.

## 8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados serão divulgados às 17h00 do dia 12 de julho de 2019, por meio da página do PPGEL – <https://ppgel.ufms.br/>. Para os candidatos que serão contemplados com bolsa, o prazo vigente para entrega de todos os documentos exigidos pelo presente edital (itens 9.1 a 9.7) será no dia 15 de julho de 2019, até as 12h00, na secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação (FAALC/UFMS), conforme disposto no item 3.1. A documentação incompleta entregue pelo candidato implicará em sua eliminação.

8.2. A responsabilidade da impressão de todos os documentos exigidos ficará a cargo do candidato.

## 9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ALUNOS CONTEMPLADOS COM BOLSA

9.1. Cópia Legível do Cartão de Conta Corrente exclusivamente do Banco do Brasil. A Conta deve ser conta CORRENTE, não pode ser conjunta e nem poupança;

9.1.1. No caso de precisar realizar abertura de conta, solicitar junto à Secretaria do curso de Pós-Graduação a declaração de abertura de conta corrente. Trazer o comprovante de abertura em que constem a agência e o número da conta;

9.2. Termo de Compromisso da CAPES assinado (Termo disponível na Secretaria do Programa);

9.3. Cópia de Comprovante de Residência;

9.3.1 SOMENTE será aceito fatura de energia elétrica, água ou telefone em nome do aluno. Se porventura for a nome de terceiros, o aluno deve apresentar uma declaração que conste a informação que reside nesse endereço;

9.4. Formulário de cadastro de bolsa (disponível na Secretaria do Programa);

9.5. Comprovante de Situação Cadastral no CPF, obtida na página da Receita Federal;

9.6. Cópia da Carteira de Trabalho;

9.7. Número do PIS.

## 10. RENOVAÇÃO DA BOLSA

10.1. A renovação da bolsa será realizada pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação ao final de 12 meses, mediante a avaliação do relatório, podendo ou não ser renovada.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS



11.1 O não cumprimento das exigências estabelecidas pelo presente Edital implicará a eliminação do candidato à bolsa. As bolsas do Programa de Demanda Social (DS) serão concedidas e monitoradas pela CAPES.

11.2. Candidatos classificados e que não receberam bolsa constarão em uma lista de espera, obedecendo a ordem de classificação disposta neste Edital, até a finalização do próximo processo seletivo de ingresso no PPGEL/UFMS. A liberação de novas bolsas ocorrerá a partir da finalização dos prazos de concessão ou pela não renovação das bolsas concedidas por decisão do Colegiado do PPGEL, da PROPP/UFMS ou da própria CAPES, caso houver.

Campo Grande, 10 de julho de 2019.

**ELIZABETE APARECIDA MARQUES**



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Aparecida Marques, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 10/07/2019, às 15:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1350832** e o código CRC **063DA77C**.

## COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7431

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.024013/2019-20

SEI nº 1350832